



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 186, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, resolve:

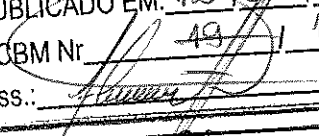
Art. 1º Criar a logo da atividade de inteligência do CBMSC.

Parágrafo único. A logo criada por esta Portaria será utilizada exclusivamente na identificação do local de funcionamento da seção, disposta em placa específica, e no distintivo de identificação dos agentes de inteligência do CBMSC, conforme descrito no Anexo Único e seus apêndices, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria deve ser publicada no Diário Oficial do Estado e seu Anexo Único e respectivos apêndices publicados no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros

PUBLICADO EM:	12-105	12016
BCBM Nr.	43	16
Ass.:		

ALEXANDRE FRAGA - Subten BM
Matrícula 920271-4



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DA LOGO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DO DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

ANEXO ÚNICO
Apêndice 1

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO: Trata-se de uma placa, medindo 35 (trinta e cinco) cm de altura por 35 (trinta e cinco) cm de largura, conforme figura 01.

Ao centro a logomarca do CBMSC, atendendo a proporção de 0,635 do seu diâmetro, com relação a altura do escudo, conforme descrito no Capítulo V do Decreto estadual nº 349 de 12 de junho de 2007, com as seguintes alterações:

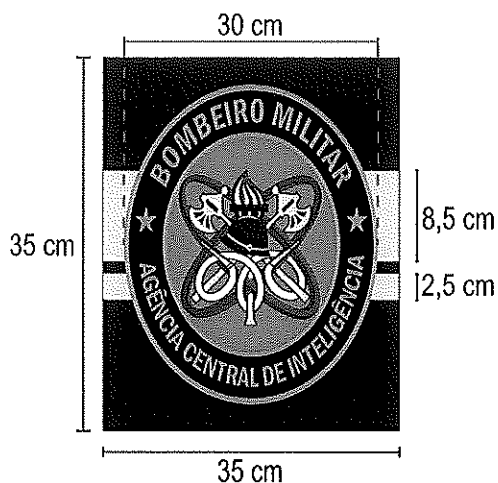
I – Ao invés de “.. sobre um círculo inscrito de fundo vermelho..”, considerar-se-á um círculo de cor azul claro pantone serenity 15 - 3919, com duas elipses entrelaçadas das cores vermelha Pantone 186 e verde Pantone 347, envolvendo a arma do CBMSC, com dimensões proporcionais, conforme a figura 01.

II – Ao invés de “na orla do escudo, entre a borda e o traço de cor preta, circunferência na cor branca, de largura igual a décima parte do diâmetro do escudo, sobre o qual, centralizado na parte superior o dístico: “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” e na parte inferior o dístico “SANTA CATARINA”, considerar-se-á na orla do escudo, entre a borda e o traço de cor dourada, circunferência na cor azul pantone 302, de largura igual a décima parte do diâmetro da logomarca, sobre o qual, centralizado na parte superior o dístico: “BOMBEIRO MILITAR” e na parte inferior o dístico “AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA” com fonte Arial Black, com duas estrelas douradas entre os dísticos conforme a figura 01.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

Figura 01: Representação da placa.



Legenda: Logo de identificação em escala 1:5 cm

ANEXO ÚNICO
Apêndice 2

DISTINTIVO DE IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE INTELIGÊNCIA

DESCRIÇÃO: Trata-se de um escudo, medindo 6,5 (seis vírgula cinco) cm de altura por 5,5 (cinco vírgula cinco) cm de largura, conforme figura 02.

Ao centro a logomarca do Bombeiro militar, atendendo a proporção de 0,635 do seu diâmetro, com relação a altura do escudo, conforme descrito no Capítulo V do Decreto estadual nº 349 de 12 de junho de 2007, com as seguintes alterações:

I – Ao invés de “.. sobre um círculo inscrito de fundo vermelho..”, considerar-se um círculo de cor azul claro pantone serenity 15 - 3919, com duas elipses entrelaçadas das cores vermelha Pantone 186 e verde Pantone 347, envolvendo a arma do CBMSC, com dimensões proporcionais, conforme a figura 02.

II – Ao invés de “na orla do escudo, entre a borda e o traço de cor preta, circunferência na cor branca, de largura igual a décima parte do diâmetro do escudo, sobre o qual, centralizado na parte superior o dístico: “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” e na parte inferior o dístico “SANTA

CATARINA”, considerar-se-á na orla do escudo, entre a borda e o traço de cor dourada, circunferência na cor azul pantone 302, de largura igual a décima parte do diâmetro da logomarca, sobre o qual, centralizado na parte superior o dístico: “BOMBEIRO MILITAR” e na parte inferior o dístico “AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA” com fonte Arial Black, com duas estrelas douradas entre os dísticos conforme a figura 02.

Figura 02: Distintivo do agente de inteligência

